
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 107/2024 – GAB * REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 107/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 107/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (01/03/24). Edição 3233, de forma equivocada, pois **onde lê-se, Art. 1º -Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), leia-se: Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

R E S O L V E :

Art. 1º - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder ½ (**meia diária**), no valor de **45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **CAMILA FREIRE DA SILVA, Mat: 152240-0**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 01/03/24, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de prova do Processo Seletivo para Mestrado em Educação, promovido pela POSEDUC/UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:2C54878C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 108/2024 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 108/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 108/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (01/03/24). Edição 3233, de forma equivocada, pois **onde lê-se, Art. 1º -Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), leia-se: Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

R E S O L V E :

Art. 1º - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder ½ (**meia diária**), no valor de **45,00 (quarenta e cinco reais)**o Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Mat: 004115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 01/03/24, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de prova do Processo Seletivo para Mestrado em Educação, promovido pela POSEDUC/UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:867D6AAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 110/2024 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 110/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 108/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (01/03/24). Edição 3233, de forma equivocada, pois **onde lê-se, Art. 1º -Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), leia-se: Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

R E S O L V E :

Art. 1º - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder ½ (**meia diária**), no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**o Servidor **FABIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Mat: 152202-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 01/03/24, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de prova do Processo Seletivo para Mestrado em Educação, promovido pela POSEDUC/UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:983C0A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 001/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 16/02/2024. Edição 3232, de forma equivocada, pois **onde lê-se**,

TABELA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NE	R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,24	R\$ 3.838,01	R\$ 4.029,91	R\$ 4.231,40	R\$ 4.442,97	R\$ 4.665,12	R\$ 4.898,38	R\$ 5.143,29
N1	R\$ 4.144,27	R\$ 4.351,48	R\$ 4.569,06	R\$ 4.797,51	R\$ 5.037,37	R\$ 5.289,25	R\$ 5.553,71	R\$ 5.831,39	R\$ 6.122,96	R\$ 6.429,11
N2	R\$ 4.558,69	R\$ 4.786,62	R\$ 5.025,96	R\$ 5.277,25	R\$ 5.541,12	R\$ 5.818,17	R\$ 6.109,08	R\$ 6.414,53	R\$ 6.735,27	R\$ 7.072,02

leia-se:

TABELA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NE	R\$ 3.435,43	R\$ 3.607,20	R\$ 3.787,56	R\$ 3.976,94	R\$ 4.175,79	R\$ 4.384,58	R\$ 4.603,80	R\$ 4.834,00	R\$ 5.075,69	R\$ 5.329,48
N1	R\$ 4.294,29	R\$ 4.509,00	R\$ 4.734,45	R\$ 4.971,18	R\$ 5.219,74	R\$ 5.480,72	R\$ 5.754,76	R\$ 6.042,50	R\$ 6.344,62	R\$ 6.661,85
N2	R\$ 4.723,71	R\$ 4.959,90	R\$ 5.207,89	R\$ 5.468,28	R\$ 5.741,70	R\$ 6.028,78	R\$ 6.330,22	R\$ 6.646,73	R\$ 6.979,07	R\$ 7.328,02

Lei Complementar nº 001/2024.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério para o ano de 2024, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, autorizado a reajustar o piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada na *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 3,62 % (três virgula sessenta e dois por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

TABELA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NE	R\$ 3.435,43	R\$ 3.607,20	R\$ 3.787,56	R\$ 3.976,94	R\$ 4.175,79	R\$ 4.384,58	R\$ 4.603,80	R\$ 4.834,00	R\$ 5.075,69	R\$ 5.329,48
N1	R\$ 4.294,29	R\$ 4.509,00	R\$ 4.734,45	R\$ 4.971,18	R\$ 5.219,74	R\$ 5.480,72	R\$ 5.754,76	R\$ 6.042,50	R\$ 6.344,62	R\$ 6.661,85
N2	R\$ 4.723,71	R\$ 4.959,90	R\$ 5.207,89	R\$ 5.468,28	R\$ 5.741,70	R\$ 6.028,78	R\$ 6.330,22	R\$ 6.646,73	R\$ 6.979,07	R\$ 7.328,02

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:BDD5463C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 109/2024 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 109/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 109/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (01/03/24). Edição 3233, de forma equivocada, pois **onde lê-se, Art. 1º -Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), leia-se: Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

R E S O L V E :

Art. 1º - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder ½ (**meia diária**), no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**o Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS, Mat: 152205-1**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 01/03/24, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de prova do Processo Seletivo para Mestrado em Educação, promovido pela POSEDUC/UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:C9D9B220

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 106/2024 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 106/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 106/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (01/03/24). Edição 3233, de forma equivocada, pois **onde lê-se, Art. 1º -Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), leia-se: Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

R E S O L V E :

Art. 1º - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder ½ (**meia diária**), no valor de **45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ADELMA BARBOSA DA COSTA, Mat: 004084-3**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 01/03/24, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de prova do Processo Seletivo para Mestrado em Educação, promovido pela POSEDUC/UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:CFB8196B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 111/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 111/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (**meia diária**), no valor de **45,00 (quarenta e cinco reais)**o Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, Mat: 004160-2**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 01/03/24, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de prova do Processo Seletivo para Mestrado em Educação, promovido pela POSEDUC/UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUTHER ADRIANO AZEVEDO SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:CFED4EA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>